

56

Juiz Municipal

Escrivão
Machado

Inventario por fallecimiento de

Maria Correa da Graça

Inventariada

Domingo Correa de Freitas

Inventariante

Autuacao

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta e cinco e seis a o oitavo dia do mes de Outubro nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça de Rio de São Francisco Havendo sul em meu Cartorio pelo Collector das Rendas Provinciaes deste Municipio e Cidades Concinhas Mathias de Carvalho me foi apresentada hum a sua peticao despachada pelo actual Juiz Municipal deste Termo e annos o Doutor Augusto Lemunha Lima para effeito de se proceder a Inventario nos bens que ficaram por fallecimento de Maria Correa da Graça, e em virtude do dito despacho accitui e autuei a dita peticao para se proseguir nos termos do Inventario requerido quer trado he quanto ao de ante e se quer el que para consistar lavra a presente autuacao. Eu Joao Joze Machado da Costa Escrivão

Amia
H. S.

Miss Thompson

Dear Miss Thompson

I received your letter of the 10th

and was glad to hear from you

and to hear that you were well

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

and that you were still in the city

2
Ilmo Sr Doutor Juiz M.^{al}

Collector das Rendas Provincias deste Municipis quer fazer citar a Domingos Correa de Freitas que por se achar de parte dos bens da finada Maria Correa da Branca, se constituiu seu inventariante, ou aquem p.^{va} a praxer nomear, para no termo da lei ridoar digo proceder ao inventario como dispoem o Regulamento de 28 de Abril de 1842, fols 9.

Intima-se ao herdeiro testamentario p.^o no prazo de 24 horas para seu juramento, e seu bem e inven-

J. M.^{al} seja servido assim mandar fols 9

R.M.^{al}

Fran. Matias da Branca

Em 02 de 1856

Luiz

Certifico que por todo o conteúdo da petição, do pacho supra, intimi em sua propria pessoa ao herdeiro Furtado murturo Domingos Correa de Freitas, que elle tudo bem intelligencia de fizeo de que deu fe. Em Francisco 9 de Outubro de 1856

João José Machado da Costa

Em Curitiba e Comarca de São Paulo
M. de S. Fran. M. de S. de 02 de 1856
Corr
Luiz

Alm. den 20. Jun 1774

Uthmanstaden den 20. Jun 1774
Jag skulle vilja ha tillstånd
att kunna komma till
Linnæus för att se på
den nya utgåvan af
den svenska språket
och om möjligt få
se den i handskrift
och om möjligt få
se den i handskrift
och om möjligt få
se den i handskrift

Jag skulle vilja ha tillstånd
att kunna komma till
Linnæus för att se på
den nya utgåvan af
den svenska språket
och om möjligt få
se den i handskrift
och om möjligt få
se den i handskrift

Jag skulle vilja ha tillstånd
att kunna komma till
Linnæus för att se på
den nya utgåvan af
den svenska språket
och om möjligt få
se den i handskrift
och om möjligt få
se den i handskrift

Jag skulle vilja ha tillstånd
att kunna komma till
Linnæus för att se på
den nya utgåvan af
den svenska språket
och om möjligt få
se den i handskrift
och om möjligt få
se den i handskrift

3

Traslado do Testamento
com quem folheio Maria Corrêa
da Graça.

Rio de San Francisco:
Mil oito Centos e oitenta e seis =
Folhas humas = Juizo Municipal,
Escrivaes Machado = Testamen-
to com quem folheio Maria Corrêa da
Graça. Actuacao = Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos e oitenta e seis, aos
vinte e oito dias do mes de Setembro nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de San Francisco Xavier do Sul em
meu Cartorio Comprouse perante Dom
Correia de Freitas do meu Cuantido
fido proprio que deu fe, e por elle me foi en-
tregho o Testamento com quem folheio nesta
Cidade Maria Corrêa da Graça, aberto
Dispondo fido Actuaes Juiz Municipi-
pal deste Termo Antonio Doutor
Augusto Lumbha Dias, mandando seguir
o termo do estilo, e em virtude do ditto
despacho Accitua Actuaes o referido In-
testamento, etudo hi quanto se segue de que
para Contar laçcos a prezente Actuacao.
Eu Joao Jaci Machado do Cartorio Escrivaes que
a seguir o Actuaes Joao Jaci Machado
dado. = O Testamento.
In nomine Domine Amen.
Saibam quantos a prezente Testamento

Testamento em que no Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e oitenta e dois, aos
três dias do mes de Setembro nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Franç. Xavier do Sul:

Eu Maria Corruio da Graça, Co-
mo Christiana Catholica Apostolica
Romana que sou, em cuja Religiao
nasci fui criada e educada, e atuo
conveniente e nella opor viver e morrer,
tendo me deliberado a fazer o Meu Testa-
mento e disposicoes da minha ultima
Vontade, por um Acto e um acto perfec-
to juizo e entendimento a fazer pela Ma-
nho. *Seguinte.*

Declaro que sou Natural do d^{to} Cidade
filha legitima de Domingos Corruio e de
sua Mulher Antonia Maria do Sacramento,
e que fui casada com José Castano Corruio
taes bem já fallecido, e deste Matrimonio
tinzamos dois filhos que nasceram mortos:
Pelo Logo em primeiro lugar a Srta. Si-
brilla Domingos Corruio de Freitas, em
segundo ao Senhor Tenente Coronel Bento
Gordiano de Carnatho, e em terceiro lugar
ao Senhor Antonio Joaquina de Carnatho,
quizaes por Servico de Deus serem Meos Testa-
mentarios, Aos quaes habilito, Abone, e
acredito para tomarem Conta dos Meos
bens e fazerem Cumprir minhas disposicoes.
O Meu Corpo sera morto em habito
fruto de Santo Antonio, Sepellido na Igre-

4

Esposa Matris, e como nullo se dá feito a
disposicao do Meu Testamento:

Declaro que como nao tenho herdeiros
forçados deixo por Meu Universal herdeiro a
Meo Sobrinho Domingos Corroia de Freitas,
depo herdeiro a Meu primo Testamento de
Sobrinho Domingos Corroia de Freitas:

Declaro que Deixo a Virgem Napa Sombora
da Graça minha Padroeira para ser empregada
em Affaires que Meas for necessarias, a
quantia de cento deos mil e quatro centos reis.

Deixo a Virgem Napa Sombora das De-
us a quantia de cento mil reis:

Deixo Co Sombor Bom Jesus do Campo
a quantia de cento mil reis:

Deixo Cem mil reis para as obras do
Hospital de Cam Josi. Deixo Setenta
e seis mil e oito centos reis para ser repartida,
e distribuida em esmollas com os pobres m.
necessitados: Deixo Setenta e seis mil e

oito centos reis para ser repartida por seis Meos
afilhados de Labrador Josi, filho de Joao Francisco
Josi, filho de Manoel Tavares, Josi, filho de
Antonio Francisco, Josi, filho de Manoel
Antonio, Joaquin, filho de Candido Dio-
go, Maria filha de Manoel de Deus:

Deixo hum capella de Meipon por minha
Alma, hum capella por Alma de Meos
Pais e Ammaes. Declaro que deixo a Meu
Escravo Salvador, Domingos, Maria Bonquis-
ta, e Maria Mentata a Meu Sobrinho
Domingos Corroia de Freitas, pelo tempo de tres
Annos, findos os quaes Meo papeira Costa

Carta de liberdade, e se Antes do te prazo de
tempo houver a sua falecimento, ficarão de sua
espa danta em sua plena liberdade. E por
bem de seu Cumprido este Meu Testamento
rogo Ao Meu Testamentario que Venda qual
quer Objecto de Meus bens que me possão ser
afim de Melhor Cumprir minhas disposi-
ções o mais breue que possivel for.

Desejo que atodo o tempo que isto meo Es-
cravo de Liberdade processar se visidit como os
outros nos terras em que elle estiverem establi-
cidos se ipso for possivel, e a estes Escravos
por Min libertados dizeo metade da Bolan-
dina e pradia ficando a Outra metade
liure hum forno de fornizer farinha ficando
outro liure, huma Canoa, huma Vaca, hum
Novillo, huma Novilha, e huma Ega,
E por esta forma tudo Concluido no Meu Testa-
mento, rogo as Authoridades agnave e Conhe-
cimento d' elle pertencer e fazer Cumprir
tão inteiramente como no mesmo se Contem,
e por não saber escrever pedi Ao Tabelião
Publico este Meu Testamento escrever e Assinar
rogo Assignar. Em fe ao José Machado da
Casta Tabelião que escreveu e assignar por
mandado da Testadora por ella não
saber Assignar. e José José Machado
da Costa.

Approvaçao:
Saibam quantos este publico instrumento
de Approvaçao de testamento vissem que no
ano do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oito Centos e Setenta
e dois ao tres dias do mes de Setembro

5

Estimbro nesta Cidade de Nôssa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Xavier do
Cul, na Rua de São Francisco Casa numero
trinta e dois da residência de Maria Cor,
viúva da Graça andreu Tabellião assio cha
mada Vin, a qual sendo ali presente de
minha conhecida pela propria que douzê,
bem como dos testemunhos Ao diante nomea
dos Assignados, perante os quaes deu suas
para os Direitos Pracs foras entregues isto
duas folhas de papel escriptas em qua
tro paginas d'onde principia isto appro
nacao sendo me ser a seu Testamento
escripto e assim logo Assignado por Min
Tabellião por a dita Testadora nao saber
escrever, e que para sua validade requeria
me que o Approvase. Essendo por Min
Tabellião Acuito, e observando a referida
Testadora Maria Corrijo da Graça em seu
proprio juizo e entendimento, segundo o Meo
entender e dos testemunhos, pelas respostas
que deu as perguntas que lhe fiz, e as per
guntas Pracs se este he o seu Testamento, se
queria que o Approvase e se acharia por bom
firme e Valioso, respondendo que sim por
se Contar com elle as disposições de sua ultima
vontade, e examinando o Sr. Corrijo e achij
seu entendimto nem bom, e sem vicio
algun, Escripto e Assignado pelo dito delib
rado, e numerii e rubricii suas folhas com
alubruca e Machada e pondo no fim meu
signal publico, e de tudo laesii o presente
instrumento d'Approvacao para sua

Qua Validade tanto quanto em desrito
me hi permitido, que ohi a Testadora
e os testemunhos presentes a todo o acto
João Christovão Pinheiro Ribeiro, que vive
de seu Emprego Publico, = Salvador Antonio
Alves Maia, e Domingos José d'Almeida
va, que vivem de Negocio, Salvador
José dos Anjos, que vive de seu Officio
de Alfaiate, e Leandro José do Costa
Machado, que vive de Pharmacia. e
tudo moradores desta Cidade e moran-
do de nome João José Machado do Costa
Tabalhão que assignou e Assignou em Publico
e lizo com os testemunhos e por a Testa-
dora não saber nomear a seu logo Assign-
nou a seguinte Testemunha João Christovão
Pinheiro Ribeiro = Assignou por mandado
da Testadora, por ella não saber nomear.
João Christovão Pinheiro Ribeiro = Salva-
dor Antonio Alves Maia, Domingos
José d'Almeida, Salvador José dos Anjos,
Leandro José do Costa Machado =
Emprego de Verdade e Estano o Signal
publico S. O Tabalhão João José Ma-
chado do Costa =

Abertura =

Laure
ce abempetente termo d' abertura notifi-
cando immediatamente a seguinte Testamen-
taria para assignar termo de Averiguação,
sendo um appremiado auctoridade.
São Paulo, vinte e oito de Setembro de
mil oitocentos e cinquenta e seis = Augusto de
Machado = Termo d' abertura

6

Abertura = Aos vinte e oito dias do mes de
Septembro de mil oitocentos e noventa e seis
Annos nesta Cidade da Nova Suihora da
Grava do Rio de San Fran^{co} Xavier do
Sul em Meu Cartorio Compramos presente
Domingo Corrêa de Freitas de Minas
nheido pelo proprio que don^{de} si, e por elle
me foi Apresentado e entregue o presente tes-
tamento com que falleo Maria Corrêa
da prava, cujo Testamento hi o presente, que
mostra ter sido firmado havendo na forma do
estillo, foi Aberto e despachado pelo
Actual Juiz Municipal deste termo e
Annos o Doctor Augusto de Moraes Lima,
de que para constar lavrei o presente termo
em que assignou o Apresentante poran-
te mim Joao Jose Machado da Costa Correi-
nao que o Correi = Domingo Corrêa de
Freitas = Certifico = Certifico
que em sua propria pessoa testifiquei ao
primeiro Testamentario Domingo Corrêa de
Freitas, para declarar se accitava o irao
o encargo da presente testamentaria, e me res-
pondio que accitava do que don^{de} si San
Francisco vinte e nove de Septembro de mil
oitocentos e noventa e seis = Joao Jose
Machado da Costa = Sello = Nome
rohum Reis Couto e Sepinta = Pagamento
relapunto vis de Sello. Rio de San Fran-
cisco vinte e nove de Septembro de mil oitocentos
e noventa e seis = Carvalho =
Amando = Termo d'acceptação
Aos vinte e nove dias do mes de Septembro de

Septembro de mil oitocentos e cinquenta e seis
Anno, na Cidade de Napa Soubora da Gra-
ca do Rio de San. Fran. ^{co} Heavies do Sul
em Prao Cartorio Comprouso perante Do-
mingo Correira de Freitas de nome Quonbe
ido pelo proprio que douzê, e por elle me
foi dito como promissas Instrumentario nomo-
do, que Accitara o encargo da presente
Instrumentario, e se obrigava a dar Contas
d'ella no prazo da d'aj. quando Cumprir
suos despois, e de como Assim o disse
e se obrigou lavari o presente termo que sendo
lido assignou perante mim Joao Jose
Machado da Cort. Correira que assignou.
Domingo Correira de Freitas.

Apresentado = Collectorio da
Pandas Provincias do Rio de San. Fran.
Vinte e nove de Setembro de mil oitocentos
e cincoenta e seis. Collectos Francisco
Mathias de Carmalho = Certidão
Certifico que estes Autos dum pagar
a d'allo, correspondente a cinco folhas in-
clusivel a que se segue um bramo. São
Fran. trinta de Setembro de mil oitocentos
e cincoenta e seis. Joao Machado da Cort.
Sello = Numero hum mil oitocentos.
Pagina oitocentris de Sello. Rio de
San. Fran. trinta de Setembro de mil
oitocentos e cincoenta e seis. Carralhos
Azevedo = Conclusão =
A trinta dias do mes de Setembro de mil
oitocentos e cincoenta e seis Anno na Ci-
dade de Napa Soubora da Graça do Rio

Rio de San Fran^{co} Javier do Sul em tres
 Cartorio fazeo estes Autos Concluzos do
 Actual Juiz Municipal deste termo e
 Annexo o Doutor Augusto Lima Lima
 de que para Comtor lauro este termo. Cu
 Joao Josi Machado da bo do Exercicio q' acaresce.

Conclusos = Despacho =
 Cumpra-seu registri se e affromente se
 elle na Mesa de Rendos. San Francisco
 primeiro de Outubro de mil oite Cento e
 cinco e sesis = Augusto Lima Lima.

Acta = Et a primeiro dia do mes de
 Outubro de mil oite Cento e cinco e sesis an
 no na Cidade de Nossa Senhora da
 Graça do Rio de San Fran^{co} Javier do Sul
 em tres Cartorio por parte do Actual
 Juiz Municipal deste termo e Annexo o
 Doutor Augusto Lima Lima em forão
 entregues estes Autos com seu Despacho
 Cumpra de que para Comtor lauro este
 termo Cu Joao Josi Machado da bo do Ex
 ercicio q' acaresce. Apresentado
 Mesa de Rendos do Rio de San Francisco
 primeiro de Outubro de mil oite Cento e
 cinco e sesis = O Administrador
 Fran^{co} Mathias de Carmatho = Certi
 dao = Certifico que por todo o conteúdo do
 despacho outo do Doutor Juiz Municipal
 que mandou Cumprir e registrar affromen
 te e deffromente, intimei em sua propria
 pessoa o Collector e Administrador
 da Mesa de Rendos da Cidade do Fran^{co}
 Mathias de Carmatho e ao primeiro

Primeiro Testamento Domingo Corraes
 de Freitas e suas bem entendidas e fiadas
 do que deu fe. São Fran. primeiro de O-
 tubro de mil oite cento e cincoenta e seis
 João José Machado da Silva = Sello =
 Numero hum. Reis cento e cinquenta
 Pagou cento e cinquenta Reis de Sello Reis de
 São Fran. Reis de Outubro de mil
 oite cento e cincoenta e seis = Carnotio,
 Ascendo = Conta = Antuacoe
 trezentos = termo Assignado hum mil Reis
 Antuacoe tres mil Reis = Custodia =
 Sello mil quinhentos e vinte = Car-
 tasão e carta quatro cento Reis = Soma
 Reis mil duzentos e vinte = Juro =
 Abertura e compra se hum mil Reis
 Conta hum mil Reis = Soma dois mil
 Reis = Soma total Oito mil duzentos
 e vinte = Duzentos e vinte. Nada mais
 nem menos e continua em o referido Testamento
 o qual bem e fielmente copia copiar do proprio ori-
 ginal a quem me refero e por mim foi conferido em
 fe do que omnia signo. São Francisco 9 de Outubro
 de 1856. Eu João José Machado da Silva Curador
 que subscrevi conferido e assignado

João José Machado da Silva
 Conferido por mim
 J. Machado
 Certifico que este traslado deve pagar o seu compen-
 dente a cinco folhas. São Francisco 10 de Outubro de
 1856
 João José Machado da Silva
 Oito cento e cinco Reis de Sello
 M. de S. Fran. 11 de Oct. de 1856
 Carr
 Figueira

Juramento ao Inventariante

Ao dia de hoje de vinte e oito de Outubro de mil
 e oitocentos e noventa e seis annos, nesta
 cidade de Nossa Senhora da Graça de Rio
 de São Francisco Xavier do Sul em casa
 da residência de actual Juiz Municipal
 desta Comarca e annos o Doutor Augusto
 Simão Lins onde m. Escrivão de seu cargo
 vim, e sendo ahi presente o Inventariante
 Domingos Correa da Freitas, por elle juiz
 fui obrigado juramento nos ditas
 Evangelhas em hum Livro d'elles na forma
 da Lei de baixo de qual lhe encargou que
 de laora em o dia em que tinha feitura a
 Inventariada Maria Correa da Graça, se
 tinha feito alguma disposicao Testamen-
 taria quer de bens o herdeiro que lhe havia
 ficado, quer de d'ellas, e que disse a car-
 regado todos os bens da dita Inventaria-
 da sem occultar alguns, de baixo da pe-
 na de perder o direito que a elle tiver, por
 jur o dobro de sua valia e incorrer no crime
 de perjuro. Sendo por elle occulto o dito
 juramento de laora que a sobre dita Inven-
 tariada feitura no dia vinte oito de Sep-
 tembro proximo passada com testamento
 instituindo a elle Inventariante por seu
 herdeiro e testamentario por nos ter her-
 deiro, forçadas como consta do mesmo tes-
 tamento cujo traslado apresentou, e que
 prometter dar a carregado todos os bens

Dons debaixo das penas que lhe tinham sido
comminadas, de que para comitar mandou
deu o que hever este termo que assignou
com o Inventario da Casa do Sr. Mar
chão de Sabotia Curia, que se segue

De
Lemais

Dominguos Cor. destricto

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Termo de Loureca

Aos onze dias do mto de Outubro de mil
 oite centos e cinquenta e seis annos nesta Cida-
 de de Nossa Senhora da Graça de Rio de Janeiro
 Francisco Xavier de Sul e Cairas da Jurisdic-
 ção de actual Juri Municipal desta Com-
 muna e Corregedor Augusto Sembrador Lima
 em de un Escrivas de seu cargo sim, e sendo a
 hi presentes o herdeiro Inventariante Do-
 mingo Correa de Freitas, e o Collector das Ren-
 das Provincias e Cidades Francisco Mathias
 de Carvalho, por ute foi declarado que por
 parte da herança, e para a validade de todos
 os bens pertencentes ao presente Inventario
 se Loureca em a Cidades Leonardo Jose da
 Costa Machado. E pelo herdeiro Inven-
 tariante foi declarado que para o mesmo
 fim se Loureca em a Cidades Antonio
 Pinheiro Ribas, e de tudo para constar
 mandou o Juri haver os ute termos que ad-
 signou com as partes. Eu Jose Jose Macha-
 do de Costa Escrivas gen. da Com.

(Circular stamp)

Domingos Correa de Freitas

(Large signature)

Juramento a o Louador.

No treze dias de maio de mil e oitocentos e cinquenta e seis annos nesta cidade de Nossa Senhora da Graça de São Francisco Xavier da Ilha e Carias da residência do actual Juiz e Municipal desta Ilha e Carias o Doutor Augusto Simões Lima onde em virtude de seu cargo vim, e sendo ahi presentes os Louadores nomeados e escolhidos para avaliação dos bens do presente Inventario, Leonardo José da Costa Machado, Antonio Antonio Ribas, por elle dito Juiz lhes fiz e fizdes juramento nos Santos Evangelhos em bom Livro d'elles, em que puzes as suas mãos e dedos na forma da Lei, debaixo de qual lhes encarregou que bem, no vender, e o melhor que entenderem em suas consciencias avaliassem todos os bens que lhes foram apresentados pertencentes ao Inventario por fallecimento de Maria Borralha da Graça. Sendo por elles, machado e Ribas o dito juramento assim e prometteram cumprir subscricao de responsabilidade, para cumprir a mesma e para levar este termo que assignou com os Louadores. Em São José Machado da Costa e Simões Lima

Leonardo José da Costa Machado

Assentada

As quinze dias do mes de Outubro do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo de mil e setecentos e cinco e
suz, no lugar denominado de Itapiranga e
Sítio que foi da residencia da finada
Inventariada Maria Correa da Graça, Vi-
uvo da cidade de São Francisco, aonde em
Causa viva com o laudo do nome dos
herdeiros, e que ja se achava juramentada
do, e ahi se proudeu a cartilla, e avalia-
cao dos bens

19
10000
10000
10000

Costas

Declarou Mr. Juiz e Inventariante
existir no monte da finada Inventaria-
da, duas formas de cobre de forma paria
e ha que avaliaram a trezenta e cinco mil reis
cada hum, e ambos pela quantia de Sep-
tenta mil reis

70000

Bens Moveis

Assim mais declarou Mr. Inventariante
existir no mesmo monte hum Oratorio
de de deo, com quatro imagens que estimo-
rao por vinte e cinco mil reis

25000

Assim mais declarou Mr. Inventariante
existir no mesmo monte huma chupa
de caneta de sete palmos que avaliaram
pela quantia de dez mil reis

10000

Assim mais declarou Mr. Inventariante
existir no mesmo monte huma Mr.

105000

[Signature]

Transporte
105400

94000

Mesa d'Arribá de cinco palmos com duas
garotas que avaliadas por nove mil reis

64000

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte hum Cator de ma-
caran deiba que avaliadas por seis mil reis

34000

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte duas badinas
d'Arribá com assumpto de setro que av-
liadas a mil e quinhentos reis e dea humas
cambas na quantia de tres mil reis

14280

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte duas barricas
de hum de Canella, outro de Cipeta
que avaliadas a seis centos e quarenta reis ca-
da hum e ambos por mil duzentos e oitenta reis

254000

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte huma bo-
lendaria com duas pastores, arada que av-
liadas por vinte e cinco mil reis

254000

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte huma Engenho
ca de suor Camo, arada que avaliadas na
quantia de vinte e cinco mil reis

154000

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte huma prouca
pertencente a bolendaria que avaliadas pu-
da quantia de quinze mil reis

Barrosas.

Assim mais declarou elle Inventariante
existir no mesmo monte huma cania de
pau de quebranta, de Voga com cinco pal-
mos de boca que avaliadas pela quantia
de noventa mil reis

904000

2794280

Assim mais declarou elle Inventariante

Inventariante ante vestris no mesmo monte hu
ma casa de logar da mesma matieira
Inventaria, ja velha de quatro palmos de
boca que avaliados por quarenta mil reis

Transporte
279/280

40/000

Servosentes

Assim mais declarou elle Inventariante
ante vestris no mesmo monte humo junta
de bois vermelhos que avaliados pela quan-
tia de oitenta mil reis

80/000

Assim mais declarou elle Inventariante
ante vestris no mesmo monte humo Potran-
ca de pelle de branco que avaliados pela
quantia de duarasing mil reis

16/000

Escravos

Assim mais declarou elle Inventariante
te existir no mesmo monte hum Escravo
preto longo de nome Gaspar que tera trin-
ta annos de idade, doente que avaliados
na quantia de oito centos mil reis

800/000

Assim mais declarou elle Inventariante
ante vestris no mesmo monte hum Escravo
preto longo de nome Domingos que tera
quarenta annos de idade, e avaliados na
quantia de oito centos mil reis

800/000

Assim mais declarou elle Inventariante
ante vestris no mesmo monte hum Escravo
de nome Salvador preto pequeno que
tera trinta e sete annos de idade, doente
que avaliados por sete centos mil reis

700/000

Assim mais declarou elle Inventariante
ante vestris no mesmo monte humo
Escravo mulata de nome Maria que tera
trinta e nove annos, doente, e avaliados pela
quantia de sete centos mil reis

700/000

3:415/280

Transporte
3.415.280

Assim mais declarou Me Inventariante
existir no mesmo monte huma Casa
do nome Maria junto Banguella, do-
entia, que terá trinta e nove annos de idade
e avaliada por setenta e cinco mil reis

700.000

Assim mais declarou Me Inventari-
ante existir no mesmo monte humo Cas-
ta velha do nome Maria, dom-
te e aliçada que avaliada por vinte mil reis

20.000

Bens de Raiz

Assim mais declarou Me Inventari-
ante existir no mesmo monte humo Ran-
ço com par. des. e coberto de telha, no pon-
tal do Norte que avaliada por cinco
vinte e nove mil setecentos e vinte reis

59.872

Assim mais declarou Me Inventari-
ante existir no mesmo monte humo Ran-
ço coberto de telha, no sitio do Stape-
ma que avaliada por cincoenta mil reis

50.000

Assim mais declarou Me Inventari-
ante existir no mesmo monte cento e
vinte braças de terras no pontal do
Norte, que pela firada Inventariada
foram compradas a Fabriciano Anto-
nio de Braga, confrontando pela Suldo-
este com terras d' Me Inventariante, pela
Nodeste com terras de Joaquin Joze de
Pazos, par. de f. de Me Inventariante com
terras de Diomina da Silva Barro, fronte
a Norte com o mar, cujas terras avalia-
das a mil reis cada braça, e todas pela
garantia de cento e vinte mil reis

120.000

4.365.000

Assim mais declarou Me Inventari-

Inventariante existir no mesmo mon-
te hum sitio na praia de Itapuma
com duas mil e trinta e duas braças de ter-
ras de frente e fundo, a ter o rio do Sabi
confrontando pelo lado do Norte com
o dito rio do Sabi, e pelo Sul com terras
do Inventariante que avalliarão a cin-
to e cinco mil e setenta e duas braças, e todas pela quan-
tia de hum conto e cinco mil e setenta e duas
mil reis Assim mais declaro

Transporte
4.365.000

1.840.000

Me Inventariante existir no mesmo
monte e lo que outro sitio com sete
e cinquenta braças de terras de
frente na dita praia de Itapuma
confrontando pelo lado do Norte com
terras d'ella Inventariante, e pelo Sul
com terras pertencentes a outro monte
que se achas occupadas por Honorado
Fernandes Indalme, que avalliarão a
oito e cinco mil e setenta e duas braças, e todas pela
a quantia de seis e cinco mil e setenta e duas
mil reis

4.000.000

Assim mais declaro elle Inven-
tariante existir no mesmo monte outro
sitio no lugar denominado Itapua
na mesma praia, sitio que foi compra-
do a Maria d'Assumpção. Lima
quatro e cinquenta braças de terras de frente
e duas e cinquenta e duas braças de fundo, e
pelo lado do Norte com as ditas terras ocu-
padas por Honorado Fernandes Indalme,
e pelo Sul com terras de Bento José da Silva
Rando, e fundo a ter o rio do Sabi, que av-
lliarão a oito e cinco mil e setenta e duas
braças, e todas por tre-
ze e cinco mil e setenta e duas
mil reis

3.200.000
7.125.000

Importante
7.125.000

Assim mais declarou o Inventariante
que existia no mesmo monte e ditas morin-
ta braças de terras na dita praça da
Itapuma, ocupadas por Honorato Bul-
nandes Indalmeo, pertencentes a este In-
ventario, confrontando pelas ladas
do Norte e do Sul com terras do In-
ventariada, fundos a tr o pis de Sahij
que avaliava a oito centos reis e braças

72.500

todas por septenta e dois mil reis.

Assim mais declarou o Inven-
tariante que existia no mesmo monte ditas
a casa da residência da finada In-
ventariada coberta de telha que com
todas as benfitorias da dita foi avaliada

300.000

três mil e trezentos mil reis.

Assim mais declarou o Inventariante
que existia no mesmo monte coberto
a casa de Engenho coberta de telha
com paul de acor diuinar farinha
que avaliava por cento e trinta mil reis

180.000

7.677.000

Dividas Passivas deigo.

Assim mais declarou o Inventariante
que existia no mesmo monte que
por esquecimento na mesma declaran-
da do Sr. Curador reunida de
nome Sebastião Brisante que avaliava
deas por a quantia de oitenta mil reis

80.000

7.757.000

Dividas Passivas

Declarou o Inventariante que
monte da finada Inventariada esta-
doando a José Luis da Costa a qu-
antia de trinta e dois mil reis

32.000

Assim mais declarou o Inventariante
 que a fôrça da Inventariada lhe ficou de
 verde como consta de hum Brevede a
 quantia de hum cento de reis. Transporte
39/000

Assim mais declarou o Inventariante
 que a fôrça da Inventariada ficou
 dividida a Meym de Gonçalo de Alvarado
 a quantia de cento e doze mil e vinte 117/020

Assim mais declarou o Inventariante
 que a fôrça da Inventariada ficou
 dividida a Suardo frei da Costa
 e a Suardo a quantia de noventa e
 cinco mil quatrocentos e vinte reis 95/420

Assim mais declarou o Inventariante
 que a fôrça da Inventariada ficou
 dividida a Antonio Francisco de
 Paes, como consta de hum Brevede
 a quantia de setenta mil reis 70/000

Assim mais declarou o Inventariante
 que a fôrça da Inventariada ficou
 dividida a Joaquin frei do Paes
 a quantia de vinte e dois mil e cento e
 vinte reis 22/160

Assim declarou o Inventariante
 que a parte ficou dividida frei da
 Costa e a parte de frei da Costa e frei
 da Costa a quantia de noventa e
 cinco mil e vinte e seis reis 95/260

Assim mais declarou o Inventariante
 que a parte ficou dividida a Cas
 tejo e Francisco frei da Costa
 a quantia de noventa e cinco mil e
 oitenta e seis reis 95/080
60/000
1.421/080

Transporte
1:421/680

Assim mais declaro a Invenção
ante quem o monte ficou devido a ba-
tista José de Abreu Bastos de um pain

88000 e fymiral devido mil reis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem o monte ficou devido a José

108000 de Aguiar Bartolomeu Lima de um mil reis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem o monte ficou devido a Ma-
riana

68000 mais batista de Almeida de um mil reis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem o monte ficou devido a José de

88000 pin de l'Alto e quantia de um mil reis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem o monte ficou devido a

48940 de Almeida José Estevão de Almeida de um
mil e quatrocentos e noventa e quatro reis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem a finada Inventariação ficou

devida de cem reais a Invenção de do
Santissimo Sacramento dividido de um

finado de um mil e quatrocentos e
noventa e quatro reis

281160 de cento e seis mil e cento e seis
reais e seiscentos e seis

Assim mais declaro a Invenção
ante quem a finada Invenção

364250 ficou devida a Francisco Juma-
na de Almeida a quantia de trinta e seis
mil e duzentos e cinquenta e seis
reais

1:531/030

Assim mais declaro a Invenção
ante quem a finada Invenção

devida ficou devida a Francisco Juma-
na de Almeida a quantia de trinta e seis
mil e duzentos e cinquenta e seis
reais

Nos annos desta cidade de S. Paulo de
 whose da freguesia de S. Joao de P. de
 eiro Havir de Sul um casa da freguesia
 cia de actual Juiz Municipal de
 de Torres e amigos. Doutor Augusto
 Lemos da Silva em de un Escrivão de seu
 cargo vim, e sendo a hi presente e heu
 da Inventariante Domingos Bar
 rea de Freitas por elle foi dito e des
 clarado na presença do dito Juiz. de
 min Escrivão, que habia uma verda
 de, e o m. l. que intentou em sua
 consciencia havia de do a seguinte
 todos os bens pertencentes a morte
 da freguesia Inventariada em sua
 Maria Correia da freguesia, e assim como
 as dividas passivas, sem occultar
 bens alguns, que pertenciam a
 todos os bens que lhe lembrarem
 ate o acto da partilha, que faria
 esta sua declaração e protesta de
 bens de juramento que havia sua
 lida de que para constar mandou
 o Juiz levantar este termo que sendo
 lida averiguar com o Inventariante
 e Juiz pori Marchado de borta e
 Divas que se seguem

Domingos Corr. de Freitas

Termo de declaração dos bens e
 chega no mesmo dia, anno, e lugar
 pelos bandos, nomeado e escripto

escripto, e lido das Leandros João da
 Costa Machado, Antonio Ribeiro Pires,
 e por elles foi ditto na presença d'elle Juiz
 e do meu Escrivão, que elles sem o lido ou
 officio e segunda interdição em suas
 concessões, havia avaliado todos os
 bens pertencentes a este Inventario, e
 que fazia esta declaração subscrito de
 juramento que havia prestado, de
 que se lavou este termo que assigna-
 ras com o Juiz. Em João José Machado
 do posto Escrivão que assigno
 João José Machado
 João José Machado

Leandro José da Costa Machado

Acto da alienação da
 partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e cinco-
 entos e seis, a vinte e duas dias do mes
 de Outubro na cidade de São Se-
 verino de Graça do Rio de São Francisco
 havendo sul em caso de presidencia do
 actual Juiz Municipal d'este termo
 e escrivão Doutor Augusto Louren-
 ço Lima onde em Cumprimento de seu cargo
 veio, sendo a lei presente o Juiz
 Inventariante Domingos Correa
 de Brito, o Collector das Rendas
 Provincias d'este Município e lido

Cidadão Francisco Mathias de Bar-
valho, foime pelo juiz ordinario que
em lizeu a cartilha dos bens d'este
Inventario e divididos passivos, por
do Inventariante declaradas, e
saptisfarando em outra determinas-
cas, disse elle ao sobredito Inven-
tariante e ao Collector que tendo
algunha causa a pendura ou a re-
querer o firmem nesta auto, porem
despacho da diti bregas da p'nta
ella diffina como foreo de justia.
Pelo Inventariante foi dita que
os bens separados para pagamento
da taxa dividida e custos elle foram
adjudicados para do Inventariante
saptisfarar e distribuir, e que sendo
annuido pelo Collector e sobredito
juiz ordinario elle firmem estas
conclusoes, e de tudo para constar
ordenou haver as presentes auto que
assignou com as partes. E em Jour
Jori Mexchada de la Costa Curador
que o curou
Domingos Cori de Freitas

condemno

Elogo no mesmo dia, anno, e lugar um
meo barbaeiro foy nro ante Condeho
as actuaes juiz Municipal dnto termo
e annos de Dntor Augusto Simoes
Sim, de que foym constar lavyr ehi terno
Sr. Joao Jori Machado de Sabota Corico
per o Vigario

Acto

Ataque de an lictados Joao
Joaquim Borges, e Luiz Pombal
e nro plus quietam juramento
e porem as pntes no p
genti montain

1796

seguinte

Dominio

Juramento aos Partidarios
No vinte e tres dias do mes de Outubro
de mil e oitocentos e cinquenta e seis
nos mto. lido de de Vossa Magestade
de Graça de Reis de Sab Francisco Xavier
de Sabon e ara do presidio de actual
Junta Municipal desta Vila e concelho
o Doutor Augusto Lemos da Silva e
em virtude de seu cargo vize-rei e hi
presentes os Partidarios nomeados Luis Don
Antonio de S. J. e Joao Joaquin Borges
por elle qui fez os ditzos juramentos
nos Santos Evangelhos em seus Livros
dizendo na forma da Lei, e que em conseq
uença bem e ver da ditzos juramentos em d'olho
sua malicia fizessem a partilha do
presente Inventario. Reubido por
elles e ditzos juramentos assim fizessem
terao cumprido seguintes e porem de Lei
do que para evitar mandamos que
sobre o lido termo que sendo lido não se
nou com os partidarios. Com João de
Machado da Costa. Escrivão que

Escreva-se que o nome

João José Borges
Partidario

Partilha

No vinte tres dias do mes de Outubro do anno de 1804 o Sr. Antonio Joaquim Ribeiro de mil e setenta e cinquenta reis, e o Sr. Antonio Ribeiro da Silva do Rio de Janeiro e o Sr. Francisco Xavier de S. L. em carra da presidencia do actual Juri Municipal de este termo e o Sr. Doutor Augusto Simoes Luis onde em S. Paulo vieram com o Partidario Sr. Don Antonio da Hoff. Joao Joaquin Borges a quem com o Sr. Juri promoveram a partilha pela maneira seguinte:

Declarar o Sr. Doutor Juri Municipal e Partidarios importantes dos bens descritos no presente Inventario na quantia de sete contos e setenta e cinquenta e sete mil reis

7:457/1000 contos e setenta e sete mil reis

Assim mais a saber o Sr. Doutor Juri Municipal e Partidarios importantes em divididas passivas de devedoras no presente Inventario na quantia de seis contos e quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e seis em outras foras arbitra-

arbitradas na quantia de quatro
centos e vinte e cinco mil nove centos e
setenta e seis mil e setecentas e sessenta e
dois reais, tendo importado na quantia de
dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete
mil reais

1:957/00

Assim mais achados
M^o Doutor Juiz Municipal e Partida-
dors que de montante das abatidas
e divididas e contos, fica sendo o mon-
te liquido da quantia de cinco contos
e vinte e cinco mil reais

5:800/00

Assim mais achados
M^o Doutor Juiz Municipal e Partida-
dors que de montante liquido e abatido
e o que se da utro seguinte a taxa como
seja huma cap. p^o de deusas, por
M^o de fira da Inventariante, e
montante de valor das licencias que se
fizerem libertos toda na importancia
de hum conto e quinhentos mil reais
fica seguinte a taxa a quantia de qua-
tro contos e trinta mil reais

4:300/00

Assim mais achados M^o Dou-
tor Juiz Municipal e Partidors im-
portancia taxa de dez por cento a que se
ta seguinte e montante liquido de hum
e meio conto e quarenta e quatro
centos e trinta mil reais

630/00

Assim mais achados M^o Dou-
tor Juiz Municipal e Partidors im-
portancia os legados de daradas no mes
pretas Pretamente na quantia de qui-
nhentos e cinquenta e seis mil reais

556/00

[Decorative flourish]

Assim mais
de 214000

Assim mais alocadas das Dantas
Municipal e Partidarios que a conta de
de montu liquido a tempo e disposicoes
ou legados de arados no cutamento fi-
ca sendo a heranca da quantia de tres
centos trezentos e quatorze mil reis
e digos quatro centos oitenta e quatorze
mil reis.

Operata forem honores
das Dantas que Municipal e Parti-
darios e cutamento da partilha por
fuito para um comparecimento de d. m. se
fazem a respectivos pagamentos com
a maior igualdade possível de que
para com o a heranca e presente ter-
mo que se ignorava. Em Joao Joao de
Chaves de Santa Barbara que o mesmo
Joao Joao de

João Joao de Borges
D. J. J. de Borges

1: 959000

Seguente fuito a carta das d. m.
de bustas arbitradas todo da quan-
tia de hum cento e noventa e
cinco mil reis.

800000

Deu-se-lhe hum escavo fuito de
nome J. J. de Borges fuito de
du d. m. de for oitenta e noventa e
cinco mil reis.

Assim mais da d. m. de a cara da
videncia de finada inventaria da
no d. m. de d. m. de d. m. de d. m.
com as benfitorias de dito d. m. de
a quantia de trezentos mil reis

300000
1: 1000000

Assim mais da-se-lhe a cada Transporte
 Engenho coberto de telha com parcel 1:100/00
 de acondicionar farinha, no dito
 sitio por cento e oitenta mil reis 180/00

Assim mais da-se-lhe hum sitio
 no lugar de Itapua com quatro un-
 tas braças de terras de frente pela
 quantia de trinta e vinte mil reis 320/00

Assim mais da-se-lhe metade
 do sitio de Itapua entre o sitio
 da residência, e o sitio ocupado por
 Honorato Ferraz de Indaluz, e de
 a metade do dito sitio trinta e sete
 fute e cinco braças de terras a oito
 cento reis, e braças trinta mil reis 300/00

Assim mais da-se-lhe hum par-
 ce no paratol do Norte, com parcelas
 e coberto de telha pela quantia de
 cento e noventa mil e oitenta reis 59/720

Por esta forma honrada dos Don-
 tos que o Municipal e Partidom por
 de pte feita a sorte do pagamento das
 dividas passivas e outras arbitrias
 do gov para constar se lavoura e prom-
 te lavoura que assignou e que com os Par-
 tidom. Engendo gov Machado de cubata
 Engendo gov Domingos

59/720
 1:959/720
 Rapom
 24920

João Joazim Borges
 Pellos, Domingos de

430000

Pagamento feito a sorte de Povo
da Laranjeira e ligados no presentado
inventario, cinquenta e quatro mil
e trinta mil reis

430000

Da-se-lhe quinhentas e trinta e sete
unhas braças de terras de sitios do Itapicuru
puma no melhores logar a oito mil
reis cada braça e todas por a quantidade
de quatro mil e trinta mil reis

430000

Por esta forma houve o Sr. Doc-
tor Juiz Municipal. Partidorem por
deplisfesta a sorte de pagamento da
terra da Laranjeira e ligados da que pa-
ra comitas e lavoura em terra que se
ignora. E o Juiz foi Machado da
Costa e Silva que assinou

(Signature)

João José Borges
Juiz Municipal

430000

Pagamento feito as disposições de
inventario, e de ordenação do Parlamento
com que se faz a Lavoura de Maria
Correia da Graça, de quatro mil e quinhenta

556000

Da-se-lhe seis mil e noventa e
dois braças de terras de sitios do Itapicuru
em a oito mil e trinta mil reis cada
por quinhentos e cinquenta e seis mil reis

556000

Por esta forma houve o Sr. Doc-
tor Juiz Municipal. Partidorem por
deplisfesta a sorte de pagamento as

(Signature)

as disposições testamentarias de que para
constar se lavou e se tornou que assigna
ras. Em João José Machado de Castro
civile que morreu

João Jacob Bergues
Pelo

Legamento feito a sorte da herança
pertencente a Domingos Correia de Fri-
tas como herdeiro instituido no testamun-
to com seu pai Luis Maria Correia de Fri-
tas e que importou em quatro centos oito
centos e quarenta e seis mil reis 4: 816/1000

Da-se-lhe mil quatrocentos e quarenta
e duas braças de terras do sítio de Sta-
penna a oito mil reis cada braça, todas
por hum cento e vinte e cinco mil reis 154/1000

Assim mais da-se-lhe cento e vinte e
braças de terras do sítio de Sta. Cruz cada
braça a mil reis, todas cento e vinte e cinco mil reis 120/1000

Assim mais da-se-lhe noventa
braças de terras do sítio de Sta. Helena ocupadas
por Honorato Fernandes de Almeida, a
oito mil reis cada braça, e todas pela quan-
tia de setenta e duas mil reis 72/1000

Assim mais da-se-lhe hum
campo coberto de telha no sítio de
Sta. Helena pela quantia de cinco mil reis 50/1000
melhor

Transporte
1:396,000

Assim mais da-se-lhe huma botim
dura usada, com seus pertences pela
quantia de vinte cinco mil reis

25,000

Assim mais da-se-lhe huma pira
em pertencente a botim dura pela

15,000

quantia de quinze mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
Engenhoca usada de suor canna pela

25,000

quantia de vinte cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe huma jun-
ta de boi velho pela quantia

80,000

de oitenta mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
potromma de pelle de burro pela qu-

16,000

antia de cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
banca de voga de pan de quebrada

de cinco palmos de boca pela quantia

30,000

de noventa mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
banca de voga velha do mesmo

pan quebrada de quatro palmos

40,000

de boca por noventa mil reis

Assim mais da-se-lhe duas feras
de cabre de ferraes fariacha a trinta

e trinta e cinco mil reis e ambas pela

70,000

quantia de septenta mil reis

Assim mais da-se-lhe huma can-
tois de seda com quatro canas que

25,000

estimada em vinte cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe huma
Alia de seta puma, de humilha, por

40,000

la quantia de doze mil reis

1:492,000

Assim mais da-se-lhe outros

Outro Alvará d'Arribá de cinco palm. Transporte
 mos com duas gavetas pela quant. 1:792/00
 Tria de ouro mil reis 9/000

Assim mais da u. the hum. ba.
 tre de m. maior de ilha para guars
 Tria de u. mil reis 6/000

Assim mais da u. the duas
 caducas d'arribá com assumpto
 cada de a mil i quinhentos reis ca.
 da lassa, e ambas por tres mil reis 3/000

Assim mais da u. the duas ban.
 eos sendo hum de la anella, outro
 de carpeta a seis centos e quarenta
 reis cada hum, e ambos pela quan.
 tia de mil duzentos e oitenta reis 1/280

Assim mais da u. the hum. ba.
 eras preto longo de nome Domini.
 go, que terá quarenta annos de ida.
 de por oito centos mil reis, por
 la forma declarada de pertamulto 800/000

Assim mais da u. the hum.
 ba. de nome Salvador preto
 episcopo que terá trinta e oito annos
 de idade, e pela forma declarada
 de pertamulto. Pertamulto pela quan.
 tia de sete centos mil reis 700/000

Assim mais da u. the hum. ba.
 eras Albulata de nome Mariad
 que terá trinta e nove annos de ida.
 de de u. por sete centos mil reis 700/000

Assim mais da u. the hum. ba.
 eras Bristo Arcemacido de nome Sebast.
 do pela quantia de oitenta mil reis 800/000

800/000
 4:091/280

Transporte
4:0914280

Assim mais da u. the humo Ed
crava de nome Maria feita Bua
gueda e de outra feita quantia de
700000 setecentos mil reis

Assim mais da u. the humo
Esrava embeta villa de nome
Maria de outra e abijada feita
200000 quantia de vinte mil reis

Assim mais da u. the u. the
posicao da folha das divididas
centos, da quantia de doze mil
200000 setecentos e vinte reis

4:884000

Esposita forma humada M. Dou
tor juiz Municipal e Partidary por
Leptra feita a certo de pagamento
feito a heranca do que para conse
tar se burron este termo que assig
nados. En João José Machado da
borta e Silva que assinou

João José Borges
Juiz Municipal

Conclua

Nos vinte quatro dias do mes d'Out
ubro de mil setecentos e cinquenta e
dois annos nesta cidade de Nossa Senha
re da Graça do Rio de São Francisco
Atuado de Sul em um cartorio pa
es estes cento e cinquenta e actual ju
iz Municipal desta cidade e de
Doutor Augusto Lourenço Lins de
que para constar lavrou este termo.
En João José Machado da borta e

Escrivão que o serviu

643

Vista em Collector.

João de S. S. de S.

de 1856 Augusto Simões Lima

Dacta

No cinco dias do mês de Novembro de mil
oitocentos e cinquenta e seis annos nesta
Cidade de Nova Serrinha da freguesia de São
São Francisco Xavier do Sul em meu Con-
tador por parte do Juiz Municipal pri-
meiro Municipal deste termo e annos o
Doutor Augusto Simões Lima em forma
intergeres ante autos com seu despacho supra
dizerem para constar lavra este termo. Eu
João José Machado da Costa Escrivão que
o serviu

Termo de Vista

Elogo no mesmo dia, mês, anno, e lugar
fazer este termo com vista as cartilhas de
Pendas Proximarias desta Municipalidade
debidamente Francisco Mathias de Carvalho
de quem para constar lavra este termo. Eu
João José Machado da Costa Escrivão que
o serviu

Confesso-me. Collectoria de 1856
de 1856 de S. S. de S. 5 de 1856

Francisco Mathias de base

Dacta

No cinco dias do mês de Novembro de

de mil ota cento e cincoenta e seis annos
nossa cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do sul um
mum cartorio por parte do cartorio das
Bandas Provincias e cidade de Francisco
Matthias de Carvalho em forma intrinseca
estes autos com sua respectiva petição de quem
para constar lavoura etc. tomou. Em João José
Machado de Brito Almeida que os serviu


Cartifico quem estes autos devem pagar o
sello correspondente e desassim fathes re-
clamar a quem se exige em branco, bem es-
ta o sello dos quintos hereditarios.

São Francisco 5 de Novembro de 1856

João José Machado de Brito

Nº 37356

Quatro mil quatro cento e de-
cente Lus de Sello, e quintos
hereditarios. N. de S. Fran. 5 de
Nov. de 1856

Leveo 

bonchura

Noz cinco dias do mes de Novembro de
mil ota cento e cincoenta e seis annos
nossa cidade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do sul
em um cartorio fayo nta autos conclu-
ses no actual juiz municipal deste
Povo e annuo o Doutor Augusto Lou-
nha Lima de quem para constar lavoura etc
tomou. Em João José Machado de Brito

Machado de Botto Curador gen. e unico
b. h. 3

Julgo por sentença as par-
tilhas feitas no presente in-
ventario por acharem-se conformes
me a direito e justiça, e man-
do que se cumpra como nelle
se contém, pagas as custas
escassa.

em 5 de Maio
de 1856

Augusto Clemente Lima

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of text.

A large, decorative flourish or signature at the end of the main text block.

Faint, illegible handwritten text located in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.

